



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia



COTAÇÃO

TERMO REFERENCIA



Prefeitura Municipal de Ibicaraí

CNPJ: 14.147.896/0001-40

Responsável: Setor de Compras

Telefone: (73) 3242-1005



Relatório de Cotação: HERBICIDA

Pesquisa realizada entre 05/03/2024 13:52:34 e 27/06/2024 10:57:44

Relatório gerado no dia 27/06/2024 11:16:40 (IP: 138.204.142.124)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: HERBICIDA NÃO SELETIVO, de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída. Galão de 20 litros. Composição: Sal de isopropilamina de N (fosfonometil) glicina - 480 G/L (48,0% M/V) equivalente ácido de N (fosfonometil) glicina (glifosato - 360 G/L (36,0% M/V) ingredientes inertes 684 G/L (68,4% M/V).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 919,82 (un)	-	R\$ 919,82	30,8%	R\$ 18.396,40
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO			66991647000130-1-000005/2024	05/02/2024	R\$ 649,00 R\$ 654,39
2	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS			01005917000141-1-000003/2024	22/01/2024	R\$ 1.209,00 R\$ 1.215,04
3	MUNICÍPIO DE ARCOS			18306662000150-1-000100/2023	08/01/2024	R\$ 879,00 R\$ 890,02
Valor Unitário						R\$ 919,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 890,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 919,82

Item 2: Herbicida glifosato, elemento ativo glifosato-sal de amônio grupo químico glicina substituída, princípio ativo de 715g/kg equivalente ácido de n- (fosfonometil) glicina (glifosato) 650g/kg wg granulada. Embalagem própria que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega, com laudo de autenticidade do produto adquirido por revenda autorizada. Embalado em sacos com 5 kg. Deverá conter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	126	R\$ 328,51 (un)	-	R\$ 328,51	69,2%	R\$ 41.392,26
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Comprar Defensivos			Anexo 1	06/03/2024 10:10:40	R\$ 389,00
Valor Unitário						R\$ 389,00

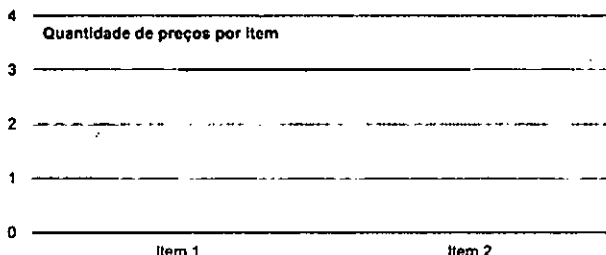
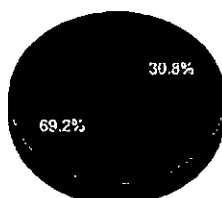


Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACAULANDIA	63762058000192-1-000028/2024	21/06/2024	RS 311,37
2	MUNICIPIO DE MERIDIANO	00000624	16/02/2024	RS 285,16
Valor Unitário				RS 298,26
Mediana dos Preços Obtidos: RS 311,37				Média dos Preços Obtidos: RS 328,51

Valor Global: RS 59.788,66

Valor do item em relação ao total

- 1) HERBICIDA NÃO...
- 2) HERBICIDA ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: HERBICIDA NÃO SELETIVO

Preço Estimado: R\$ 919,82 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 919,82 Média dos Preços Obtidos: R\$ 919,82

Quantidade	Descrição	Observação
20 Galões	HERBICIDA NÃO SELETIVO, de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída. Galão de 20 litros. Composição: Sal de isopropilamina de N (fosfonometil) glicina - 480 G/L (48,0% M/V) equivalente ácido de N (fosfonometil) glicina (glifosato - 360 G/L (36,0% M/V) ingredientes inertes 684 G/L (68,4% M/V).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

RS 649,00

Valor corrigido em 0,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

RS 654,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO

Data: 05/02/2024 08:30

Objeto: aquisição de insumos e ferramentas de jardinagem, para atendimento de demandas dos projetos atendidos pela FAI-UFSCar, nos municípios de São Carlos, Araras e Sorocaba, conforme quantidades, respectivas especificações técnicas e disposições em lotes constante do Anexo I do regente Edital.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 66991647000130-1-000005/2024

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 16/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: Galão de 20 litros

UF: SP

Descrição: Herbicida glifosato (galão 20 litros) nome comum: glifosato nome químico: n-(phosphonomethyl) glycine concentração: sal de diamônio de glifosato 577,0 g/l(480 g/l equivalente ácido) tipo de formulação: concentrado solúvel classe: herbicida seletivo condicl - Herbicida glifosato (galão 20 litros) nome comum: glifosato nome químico: n-(phosphonomethyl) glycine concentração: sal de diamônio de glifosato 577,0 g/l(480 g/l equivalente ácido) tipo de formulação: concentrado solúvel classe: herbicida seletivo condicional de ação sistêmica grupo químico: glicina substituída mecanismo de ação: inibidor da cpsps classe toxicológica: altamente tóxico potencial de periculosidade ambiental: iii perigoso ao meio ambiente número de registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: 01119 embalagens: 20l composição: sal de isopropilamina de n-(phosphonomethyl) glycine (glifosato).....480g/l (48,0% m/v) equivalente ácido de n-(phosphonomethyl) glycine (glifosato).....356 g/l (35,6% m/v) outros ingredientes684 g/l (68,4% m/v). Similar ou superior ao roundup.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	RS 649,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763
		Telefone: (41) 4103-7690 / (41) 9148-2036
		Email: contato@biddencomercial.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

RS 1.200,00

Valor corrigido em 1,25% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

RS 1.215,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS	Data: 22/01/2024 16:45
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HERBICIDA GLIFOSATO.	Modalidade: Dispensa
Descrição: GLIFOSATO - COMPOSIÇÃO MINIMA: Sal de Di-amônio de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO).....588,0 g/L (58,8% m/v) Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO).....480,0 g/L (48,0% m/v) Outros Ingredientes..... 7 - GLIFOSATO - COMPOSIÇÃO MINIMA: Sal de Di-amônio de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO).....588,0 g/L (58,8% m/v) Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO).....480,0 g/L (48,0% m/v) Outros Ingredientes..... 739,0 g/L (73,9% m/v) CLASSE: Herbicida seletivo condicional, de ação sistêmica, do grupo químico glicina substituída. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado solúvel (SL). Galão 20 litros	SRP: NÃO Identificação: 01005917000141-1-000003/2024 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Homologação: 26/01/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 15 Unidade: UN UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.419.527/0001-01	3A COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 1.200,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Senador Canedo	Endereço: RUA JOSE FERREIRA FILHO, SN
		Nome de Contato: WELINGTON
		Telefone: (62) 99901-1840
		Email: 3acomercioeservico@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

RS 879,00

Valor corrigido em 1,25% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 23/04/2024)

RS 890,02

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS	Data: 08/01/2024 13:30
Objeto: Aquisicao de herbicida nao seletivo visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos do Municipio de Arcos MG.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Herbicida nao seletivo de acao sistêmica do grupo químico Glicina Substituída glifosato . Apresentacao Concentrado Soluvel. Composicao Sal de Isopropilamina de N fosfonometil glicina 480 g L 48 0 m v . Equivalente acido de N fosfonometil glic - Herbicida nao seletivo de acao sistêmica do grupo químico Glicina Substituída glifosato . Apresentacao Concentrado Soluvel. Composicao Sal de Isopropilamina de N fosfonometil glicina 480 g L 48 0 m v . Equivalente acido de N fosfonometil glicina GLIFOSATO 350 g L 35 0 m v . Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Apresentacao Galao de 20 Litros Produto NAO AGRICOLA com registro no IBAMA. A CONTRATADA DEVERA FORNECER RECEITUARIO AGRONOMICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Modelo de referencia Roundup ou similar.	SRP: SIM Identificação: 18306662000150-1-000100/2023 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Homologação: 15/01/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 10 Unidade: galao UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.		R\$ 879,00	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
PR	Curitiba	R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763	(41) 4103-7690/ (41) 9148-2036	contato@biddencomercial.com.br

Item 2: HERBICIDA SELETIVO CONDICIONAL

Preço Estimado: R\$ 328,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 328,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 328,51

Quantidade	Descrição	Observação
126 Pacotes	Herbicida glifosato, elemento ativo glifosato-sal de amônio grupo químico glicina substituída, princípio ativo de 715g/kg equivalente ácido de n- (fosfonometil) glicina (glifosato) 650g/kg wg granulado. Embalagem própria que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 30 meses a partir da data de entrega, com laudo de autenticidade do produto adquirido por revenda autorizada. Embalado em sacos com 5 kg. Dev erá conter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 311,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACAULANDIA	Data: 21/06/2024 09:30
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Herbicida	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: HERBICIDA: INGREDIENTE ATIVO:COMPOSIÇÃO: Sal de Amônia de N-(phosphonomethyl) glycine (GLIFOSATO) 792,5 g/kg (79,25% m/m) Equivalente ácido de GLIFOSATO 720,0 g/kg (72,00% m/m) Ingrediente inertes 207,5 g/kg (20,75% m/m). Fracionado em embalagem de 5kg - HERBICIDA: INGREDIENTE ATIVO:COMPOSIÇÃO: Sal de Amônia de N-(phosphonomethyl) glycine (GLIFOSATO) 792,5 g/kg (79,25% m/m) Equivalente ácido de GLIFOSATO 720,0 g/kg (72,00% m/m) Ingrediente inertes 207,5 g/kg (20,75% m/m). Fracionado em embalagem de 5kg	SRP: SIM
	Identificação: 63762058000192-1-000028/2024
	Lote/Item: 1/4333810
	Ata: N/A
	Homologação: 25/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 106
	Unidade: kg
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.630.988/0001-40	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	R\$ 311,37
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 280,00

Valor corrigido em 1,84% pelo Índice IPCA. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 285,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MERIDIANO
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS E EPIs PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.
Descrição: HERBICIDA MATA MATO 5KG - HERBICIDA MATA MATO 5KG

Data: 16/02/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00000624
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Fonte: servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 20
Unidade: UNID
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.330.395/0001-72	FERACÓ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 280,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Meridiano	R SAO JOSE, 1.212	Jannina	(17) 3475-1449	feraco@outlook.com.br

Preço Site de Domínio Amplo I

R\$ 389,00

Inc. III Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Comprar Defensivos

Produto: Roundup Wg Granulado 5 Kg

Descrição: Anexo I

Data/Hora Inclusão: 06/03/2024 10:10:40

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://comprardefensivos.com/product/roundup-wg-granulado-5-kg/>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Data: 13/06/2024 10:55:09

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Meridiano/SP

<servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/Transparencia/>

Data: 27/06/2024 11:06:44

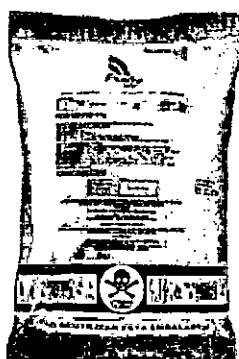
[Acessar a fonte aqui](#)



Anexo 1

[Faça Login ou Cadastre-se](#)[34 9 9821-3972](#)[Home](#) [Loja](#) [Herbicidas](#) [Fertilizantes](#) [Inseticidas](#) [Acaricidas](#) [Quem Somos](#) [Contato](#) [Q](#)[ATENDIMENTO ON-LINE →](#)

Roundup Wg Granulado 5 Kg

[HOME](#) > [LOJA](#) > [HERBICIDAS](#) > [ROUNDUP WG GRANULADO 5 KG](#)

Roundup Wg Granulado 5 Kg

R\$ 389,00

Categoria: Herbicidas

Tag: Herbicidas

- 1 +

[COMPRAR](#)

Simulação de frete

Informe seu cep

[f](#) [X](#) [in](#) [G+](#) [✉](#) [♡ ADD TO WISHLIST](#)

DESCRIÇÃO **INFORMAÇÃO ADICIONAL**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Roundup WG 5 Kg

Produto original lacrado

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

O Roundup WG Granulado é um herbicida de alta qualidade- disponível em embalagem de 5 kg. Esse produto é ideal para quem precisa de uma quantidade maior para o controle eficiente de plantas indesejadas em suas áreas. Com sua formulação granulada- o Roundup WG oferece uma ação eficaz no combate a diversas plantas invasoras- incluindo gramíneas e ervas resistentes. Sua fórmula concentrada garante resultados duradouros- inibindo o crescimento das plantas indesejadas e promovendo sua eliminação. A aplicação do Roundup WG Granulado é simples e prática. Basta dispersar o produto diretamente nas áreas afetadas- seguindo as instruções de dosagem recomendadas pelo fabricante. Sua alta concentração permite um controle eficiente- mesmo em grandes extensões de terreno. Versátil e de fácil uso- o Roundup WG Granulado pode ser aplicado em diferentes ambientes- como jardins- gramados- terrenos baldios e áreas agrícolas. Sua ação seletiva garante a eliminação das plantas indesejadas- preservando a vegetação desejada ao redor. Adquirir o Roundup WG Granulado de 5 kg e tenha em mãos um herbicida confiável e de excelente rendimento. Entre em contato conosco para mais informações sobre o produto e orientações personalizadas para o seu uso. Estamos à disposição para ajudá-lo a alcançar um controle eficiente das plantas indesejadas em suas áreas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
ESTADO DA BAHIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA,”

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Os produtos se fazem necessários diante das necessidades do departamento Municipal de Infra Estrutura, para efetuar o controle de plantas daninhas e pragas, a fim de manter a limpeza e manutenção da área urbana nas laterais das estradas rurais do Município de Ibicarai-Ba.

2.2 - Como diz na descrição do item o produto será usado em áreas urbanas onde conforme legislação vigente é exigido o uso o produto Herbicida não agrícola registrado no IBAMA.

2.3 - A indicação e autorização de uso e finalidade do Produto “Não Agrícola registrado no IBAMA”, para Prefeituras e que deve ser utilizado os produtos registrados no IBAMA conforme transcrito na Nota da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de 15 de janeiro de 2010, sobre o uso de agrotóxicos em área urbana. em resposta à consulta pública 46/2006, esclarece sobre a prática da capina química em área urbana.

2.4. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	HERBICIDA NÃO SELETIVO , de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída. Galão de 20 litros. Composição: Sal de isopropilamina de N (fosfometil) glicina – 480 G/L (48,0% M/V) equivalente ácido de N (fosfometil) glicina (glifosato – 360 G/L (36,0% M/V) ingredientes inertes 684 G/L (68,4 % M/V).	GL	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
ESTADO DA BAHIA



02	HERBICIDA SELETIVO CONDICIONAL , granulado (em pó), de ação sistêmica, do grupo químico glicina substituída. Pacote de 5 kg. Composição: sal de amônio de N – (phosphonomethyl) glycine (glifosato) – 792,5 G/KG (79,25% M/M), equivalente ácido de N (phosphonomethyl) glycine (glifosato) 720,0 G/KG (72,00% M/M) outros ingredientes – 207,5 G/KG (20,75% M/M).	PCT	126		
VALOR TOTAL RS					

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO SERVIÇO

4.1 Para a aquisição, a empresa deve providenciar toda a infraestrutura de apoio entregar, conforme especificações descritas no item anterior, nas quantidades estimadas e qualidades mencionadas neste termo.

4.2. A aquisição serão prestados no estabelecimento da contratada para entrega no prazo de 15 (quinze) dias.

4.3.O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA.**

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

5.3.A aquisição deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.07.01. SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

2.065 - GESTÃO DOS SERV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.9.03.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 500

Elemento de Despesa: 3.3.9.03.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 500

03.13.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

2.082 MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.084 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI ESTADO DA BAHIA



Elemento de Despesa: 3.3.9.03.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 500- 750 – 704-708-709

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados do da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a **habilitação jurídica** (premissa do artigo 66), **habilitação técnica** (rol do artigo 67), **habilitação fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) **habilitação econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
11. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
12. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;
13. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.2. O **contratado** será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
ESTADO DA BAHIA



10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.7. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Matrícula XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.8. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência

10.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e 2º);

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITERIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
ESTADO DA BAHIA



11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 12.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 12.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 12.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 12.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 12.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 12.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração;
- 12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 12.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
ESTADO DA BAHIA



dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

DA SUBCONTRATAÇÃO

14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

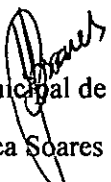
15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 305/2023.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ibicarai como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Ibicarai /BA, 28 de Junho de 2024.


Secretária Municipal de Infra Estrutura

Yanca Soares Cruz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
ESTADO DA BAHIA



Ibicaraí/BA, 27 de Junho de 2024.

Da: INFRA ESTRUTURA

Para: Secretaria Municipal de Finanças.

- 1.1. **Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos para:**
AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA

Prezada Senhora,

Em estrita observância ao artigo 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos do Setor Contábil/Financeiro a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA**

Caso exista previsão, requeremos que faça indicação da fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 59.788,66 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, logo após encaminhe-se para o órgão demandante.

Atenciosamente,


YANCA SOARES CRUZ
SERVIDOR RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
ESTADO DA BAHIA



Ibicaraí, Bahia, 27 de Junho de 2024

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Secretaria Municipal de INFRA ESTRUTURA– Unidade Requisitante.

Assunto: Resposta referente a informação solicitada acerca da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

PARECER CONTÁBIL

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos, acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA**

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

03.07.01. SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

2.065 - GESTÃO DOS SERV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.9.03.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 500

Elemento de Despesa: 3.3.9.30.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 500

03.13.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

2.082 MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.084 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.9.30.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 500- 750 – 704-708-709

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
CONCEIÇÃO SUELY CARVALHO DO NASCIMENTO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 27 / 2011

CONCEIÇÃO SUELY CARVALHO DO NASCIMENTO.

Diretora de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
ESTADO DA BAHIA



REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA ”.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de infra Estrutura

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda expedida pela Secretaria Municipal de infra Estrutura no dia 26 de Junho de 2024, solicitando a **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA ”**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, **AUTORIZO** abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Após, encaminhe-se para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ibicaraí - BA, 27 de Junho de 2024.



Monaliza Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/2024

1. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

1.1 A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

1.2 Em razão do montante exíguo orçado para o serviço de **R\$ 59.788,66** ter ficado abaixo de R\$ R\$ 59.906,02, limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

2. DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

2.1 Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

3. DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil/Financeiro, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Parecer Contábil anexo.

Ibicaraí, BA 27 de Junho de 2024.


Vitor Rios Menezes
Agente de Contratação
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 63 - 27 03 2023

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 63 DE 27 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Ibicaraí-Bahia, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí e Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor VITOR RIOS MENEZES, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Ibicaraí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Ibicaraí, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores VITOR RIOS MENEZES; RAFAEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR; ELISMAR ALVES DE MACEDO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 27 de março de 2023.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Certificado de Conclusão

A Escola da Licitação certifica que

VITOR RIOS MENEZES

cumpriu a grade completa do curso, com 12 horas-aula

Formação de Agente de Contratação

10/05/2024

BRUNO MACIEL DE SANTANA
Professor

Escola da Licitação LTDA
CNPJ: 44.667.828/0001-73
Av. Adélia Franco, nº 2288, salinas, 604,
Bairro Luzia, Aracaju/SE - 49048-010

Conteúdo Programático

- Módulo 1 - Introdução
- Módulo 2 - O agente de contratação
- Módulo 3 - Princípios relevantes
- Módulo 4 - Governança Pública
- Módulo 5 - Edital: objeto e regras de participação
- Módulo 6 - Edital: regras de julgamento
- Módulo 7 - Edital: habilitação
- Módulo 8 - Edital: demais disposições
- Módulo 9 - Sessão de licitação
- Módulo 10 - temas extras

